

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 02/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao novamente me dirigir a este legislativo, quero cumprimentar a todos quando passo a expor as razões do envio de mais um projeto de lei para ser apreciado.

 O projeto de lei 02/2021 vem propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente quanto a suprir a necessidade de dotação orçamentária referente a criação de mais um cargo de engenheiro civil. Como o cargo não existia na época do planejamento e da elaboração do orçamento, o suporte financeiro para a sua remuneração não foi previsto. Então, uma vez, o Poder Executivo, constatando a necessidade de dispor de mais um engenheiro civil em seu quadro de servidores e decidindo pela criação de outro cargo efetivo, se faz necessário a alocação do Crédito Adicional Suplementar conforme proposto neste projeto de lei. Além do vencimento estão sendo comtempladas também dotações orçamentárias do auxilio alimentação e auxilio transporte.

 Assim sendo, mais nada para acrescentar no momento, despeço-me, pedindo a este projeto de lei tramitação em regime de urgência.

 Tão logo aprovada esta proposta, o profissional deverá ser nomeado, até mesmo porque, como a demanda nesta área de atuação do poder público exige a presença permanente deste servidor, cancelou-se o processo seletivo simplificado, cancelando a contratação prevista, para evitar que no futuro ocorram apontamentos indicando que a forma adotada não foi a mais correta.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0301 – Gestão Tributária, Administrativa e Planejamento

2.301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal